



**LEI Nº 3.999, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Altera Disposições da Lei Municipal nº 1.409, de 28 de setembro de 1990, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea "b" do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.409, de 28 de setembro de 1990.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, MG, 21 de outubro de 2016.

**PAULO LUÍS RABELLO**

Prefeito Municipal